



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando:230/2024

Data: 10/06/2024
Do: Gabinete
Para: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Ilmo. Sr.

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 14375/2023, nota fiscal nº 8368, no valor de R\$ 3.198,40 (três mil e cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) originado do Pregão Eletrônico nº 051/2023, celebrado com a empresa M TESTA CONFECÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09, firmado para aquisição de uniformes e assessórios para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemia da Secretaria de Saúde de Bagé.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar a aquisição de uniformes e assessórios no sentido de padronizar a uniformização dos servidores municipais para o exercício regular de suas funções, pois destaca e identifica o servidor, proporcionando aos munícipes, segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos. Estes servidores realizam visitas e vistorias periódicas em domicílios e estabelecimentos, sendo necessário o uso de uniformes para identificação destes, a fim de ser autorizada a sua entrada.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação de um serviço público padronizado, o que acarretaria insegurança aos servidores que executem serviço de visita e vistoria, em nome da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 14375/2023, de nota fiscal nº 8368, originado do Pregão Eletrônico nº 051/2023, celebrado com a empresa M TESTA CONFECÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09, datada de 12/01/2024, no valor de R\$ 3.198,40 (três mil e cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência